



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 25090001/24

1. Descrição da Necessidade da Contratação

A contratação dos serviços de manutenção de terrenos com serviços de raspagem e limpeza geral de áreas externas públicas é uma necessidade fundamental para o Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE) de Jaguaribe/CE. A instituição é responsável pela gestão e operação de sistemas de abastecimento de água e esgotamento sanitário no município, possuindo diversas áreas externas que necessitam de manutenção constante para garantir as condições adequadas de funcionamento e a segurança das operações.

A manutenção das áreas externas do SAAE de Jaguaribe/CE é crucial para prevenir problemas operacionais que possam comprometer o fornecimento de serviços essenciais à população. As operações regulares de raspagem, retirada de pequenas árvores invasoras, entulhos e limpeza geral são necessárias para manter a área limpa e segura, garantindo, assim, o bom funcionamento dos sistemas de água e esgoto e contribuindo para a preservação do meio ambiente.

Além da questão operacional, a necessidade de contratação desses serviços está alinhada com o planejamento estratégico do SAAE, que inclui a manutenção contínua das áreas operacionais como um dos pilares da eficiência e sustentabilidade do serviço. A limpeza adequada dessas áreas também é uma medida preventiva para evitar a proliferação de pragas, garantir a salubridade dos locais e evitar riscos à saúde pública.

Portanto, a contratação dos serviços de manutenção e limpeza das áreas externas sob a responsabilidade do SAAE de Jaguaribe/CE é uma ação estratégica que visa garantir a segurança, a eficiência operacional e o cumprimento de normas ambientais, refletindo diretamente na qualidade do serviço oferecido à população e no uso eficiente dos recursos públicos.

2. Área requisitante

Área requisitante	Responsável
Serviço Autônomo de Água e Esgoto-Saae	CRISTIANE BOTAO FERNANDES

P. SN

3. Descrição dos Requisitos da Contratação

Os requisitos da contratação para os serviços de manutenção de terrenos com serviço de raspagem e limpeza geral de áreas externas públicas de responsabilidade do Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE) de Jaguaribe/CE são fundamentais para a escolha da solução mais adequada. É necessário prever critérios e práticas de sustentabilidade, conforme as leis e regulamentações específicas, bem como padrões mínimos de qualidade e desempenho, para garantir a eficiência e a economia dos recursos públicos.

3.1. Requisitos Gerais

- Prestação de serviços de raspagem, retirada de pequenas árvores invasoras, entulhos e limpeza geral de áreas externas públicas.
- Manutenção das áreas operacionais do SAAE de Jaguaribe/CE em condições adequadas para o desenvolvimento das atividades do serviço autônomo.
- Garantia de continuidade das atividades executadas nas áreas de responsabilidade do SAAE.

3.2. Requisitos Legais

- Cumprimento das Normas Regulamentadoras (NRs) do Ministério do Trabalho e Emprego, especialmente NR 06 e NR 18.
- Registro ativo e regular no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).
- Certificado de regularidade do FGTS e Certidão Negativa de Débitos (CND) junto à Receita Federal.
- Certificação técnica dos profissionais responsáveis pela execução dos serviços, se aplicável.

3.3. Requisitos de Sustentabilidade

- Minimização dos impactos ambientais durante a execução dos serviços.
- Disposição correta de todos os resíduos coletados, conforme as normas ambientais vigentes.
- Utilização de produtos químicos somente com prévia aprovação e preferência por técnicas que preservem o solo e a vegetação nativa.
- Utilização de veículos e equipamentos com baixa emissão de poluentes, sempre que possível.

3.4. Requisitos da Contratação

- Os serviços contratados devem incluir a raspagem e limpeza de terrenos com uma metragem total de 13.816m², conforme especificado.
- A empresa contratada deve fornecer todos os equipamentos e materiais necessários para a execução dos serviços.
- Fiscalização do uso correto de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) pelos trabalhadores.

- Relatórios periódicos de execução dos serviços, descrevendo as atividades realizadas e as condições das áreas mantidas.
- Sistema de gestão de resíduos desde a coleta até a disposição final.

Os requisitos necessários à contratação, com vistas ao atendimento específico da necessidade de manutenção dos terrenos do SAAE de Jaguaribe/CE, foram assim definidos para garantir a eficiência operacional, a segurança e a preservação do meio ambiente. A descrição detalhada dos mesmos busca evitar a inserção de exigências desnecessárias e assegurar um processo licitatório competitivo e alinhado aos princípios da economicidade e da eficiência.

4. Levantamento de mercado

A contratação dos serviços de manutenção de terrenos com raspagem e limpeza geral de áreas externas públicas pode ser realizada de várias maneiras. Neste levantamento, foram consideradas as seguintes soluções de contratação:

- **Contratação direta com o fornecedor:** Envolve a contratação de uma empresa especializada diretamente para a prestação dos serviços de raspagem e limpeza geral dos terrenos. Essa solução pode garantir maior controle sobre a qualidade e a especificidade dos serviços contratados, além de possibilitar negociações diretas para ajuste de preços e condições.
- **Contratação através de terceirização:** Envolve a contratação de uma empresa terceirizada para gerenciar e realizar os serviços. A terceirização pode trazer vantagens em termos de flexibilidade e especialização, além de reduzir a carga administrativa sobre a entidade contratante.
- **Formas alternativas de contratação:** Entre as formas alternativas, podemos considerar a contratação através de consórcios públicos ou mesmo parcerias com outras entidades governamentais. Essas formas, porém, podem apresentar maiores desafios em termos de coordenação e execução devido à necessidade de alinhamento entre múltiplas partes interessadas.

Para avaliar a solução mais adequada ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE) de Jaguaribe/CE, foram considerados aspectos como a complexidade do serviço, a necessidade de manutenção contínua das áreas e a economicidade. Após análise detalhada, conclui-se que a contratação direta com o fornecedor apresenta-se como a solução mais adequada. Os principais motivos para essa escolha são:

- **Especialização e Qualidade:** Empresas especializadas em manutenção de terrenos possuem maior capacidade técnica e experiência na realização dos serviços, garantindo padrões de qualidade elevados.
- **Menor Complexidade Administrativa:** A contratação direta permite uma gestão mais simplificada e centralizada dos serviços, facilitando a coordenação e o monitoramento das atividades realizadas.
- **Flexibilidade e Agilidade:** Negociações diretas com fornecedores podem resultar em maior flexibilidade para ajustes nos serviços contratados e respostas mais ágeis às necessidades emergentes do SAAE de Jaguaribe/CE.
- **Custo-benefício:** A contratação direta permite uma melhor avaliação e

negociação de preços, o que pode resultar em melhor relação custo-benefício para a administração pública.

5. Descrição da solução como um todo

A contratação dos serviços de manutenção de terrenos com serviço de raspagem e limpeza geral de áreas externas públicas de responsabilidade do Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE) de Jaguaribe/CE é uma necessidade premente para garantir a continuidade das atividades operacionais da autarquia, bem como a salubridade e segurança das áreas de acesso público.

A solução ideal para esta contratação será composta por um conjunto de ações e metodologias que visem atender de forma eficiente e eficaz a demanda do SAAE. Abaixo estão descritas as principais diretrizes e especificações para execução dos serviços, fundamentadas nos princípios e jurisprudências estabelecidas pela Lei nº 14.133/2021:

- **Serviços de Raspagem:**

A raspagem do terreno será realizada para remover a cobertura superficial de vegetação e outros detritos que possam comprometer a limpeza e a segurança da área. Este procedimento inclui a retirada de pequenas árvores invasoras e a preparação do solo para futuras manutenções, sem causar danos ambientais significativos.

- **Retirada de Entulhos:**

Os entulhos acumulados nas áreas operacionais do SAAE deverão ser removidos e destinados de forma ambientalmente correta. A empresa contratada deverá seguir todas as normas vigentes para descarte de resíduos, minimizando qualquer impacto ambiental negativo.

- **Limpeza Geral das Áreas:**

A limpeza geral incluirá a varrição, coleta e remoção de lixo, folhas, galhos, entre outros detritos. O objetivo é manter as áreas limpas e em condições adequadas para o desenvolvimento das atividades do SAAE, contribuindo para a preservação do meio ambiente e a boa imagem institucional.

- **Normas de Segurança e Certificações:**

Todos os serviços serão executados em conformidade com as Normas Regulamentadoras (NRs) do Ministério do Trabalho e Emprego, incluindo a NR 06 (Equipamentos de Proteção Individual) e a NR 18 (Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção). A empresa deverá fornecer e fiscalizar o uso correto dos Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) por todos os trabalhadores envolvidos.

Além disso, a empresa contratada deverá possuir as certificações exigidas, tais

como regularidade no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), Certificado de Regularidade do FGTS e Certidão Negativa de Débitos (CND) junto à Receita Federal.

- **Impactos Ambientais e Medidas Mitigadoras:**

A execução dos serviços deve ser realizada de maneira que minimize impactos ambientais. A empresa contratada deverá garantir o descarte correto dos resíduos, a utilização de produtos químicos aprovados previamente, e empregar técnicas que preservem o solo e a vegetação nativa das áreas envolvidas.

- **Levantamento de Mercado:**

Foram realizadas pesquisas de mercado para averiguar as soluções disponíveis. Os preços obtidos em cotações de diferentes fornecedores variam entre R\$ 4,10 a R\$ 4,30 por metro quadrado. A média de R\$ 4,20 por metro quadrado foi considerada a mais adequada devido ao equilíbrio entre custo e qualidade dos serviços ofertados.

- **Planejamento e Cronograma:**

A prestação dos serviços seguirá um cronograma previamente acordado, assegurando que todas as áreas sejam atendidas de acordo com a necessidade e urgentemente quando demandado. Este planejamento visa otimizar os recursos e garantir a eficiência dos trabalhos executados.

- **Resultados Pretendidos:**

Os principais objetivos deste contrato são: garantir áreas limpas e seguras para a operação do SAAE, prevenir problemas operacionais, assegurar a saúde pública e promover a manutenção contínua alinhada ao planejamento estratégico da entidade.

6. Estimativa das quantidades a serem contratadas

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.
1	SERVIÇO DE RASPAGEM E LIMPEZA GERAL DE TERRENO	9.671,200	Metro Quadrado

Especificação: Serviço de raspagem, retirada de pequenas árvores invasoras, entulhos e limpeza geral de parte das áreas: sítio Palha 100m², sítio Vieiras 56m², sítio Serrinha elevatória 100m², sítio Serrinha caixa 100m², Caixa 256m², Sítio Jur Captação 45m², ETA jureminha 529m², sítio Monte Lima 65m², sítio Cajazeiras 192m², distrito Nova Floresta 2.500m², sítio Caixa Belo Monte 81m², sistema Belo Monte 361m², sistema Alegre 234m² e sítio Caixa Alegre 64m², Croatá caixa 100m², ETA – Croatá 240m², Ponto Central Caixa 72m², ETA – Ponto Central 221m², Amadeu Caixa 100m², ETA – Amadeu 400m², ETE 8000m², (metragem total de 13.816m²) visando a continuidade das atividades executadas no local e melhor aproveitamento do uso de terrenos de responsabilidade do SAAE de Jaguaribe/CE.

7. Estimativa do valor da contratação

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
1	SERVIÇO DE RASPAGEM E LIMPEZA GERAL DE TERRENO	9.671,200	Metro Quadrado	4,20	40.619,04
Especificação: Serviço de raspagem, retirada de pequenas árvores invasoras, entulhos e limpeza geral de parte das áreas: sítio Palha 100m², sítio Vieiras 56m², sítio Serrinha elevatória 100m², sítio Serrinha caixa 100m², Caixa 256m², Sítio Jur Captação 45m², ETA jureminha 529m², sítio Monte Lima 65m², sítio Cajazeiras 192m², distrito Nova Floresta 2.500m², sítio Caixa Belo Monte 81m², sistema Belo Monte 361m², sistema Alegre 234m² e sítio Caixa Alegre 64m², Croatá caixa 100m², ETA - Croatá 240m², Ponto Central Caixa 72m², ETA - Ponto Central 221m², Amadeu Caixa 100m², ETA - Amadeu 400m², ETE 8000m², (metragem total de 13.816m²) visando a continuidade das atividades executadas no local e melhor aproveitamento do uso de terrenos de responsabilidade do SAAE de Jaguaribe/CE.					

Deste modo, como tendo como parâmetro as pesquisas de preços realizadas, tem-se que o valor médio estimado, conforme dados demonstrados acima, totalizam a monta de R\$ 40.619,04 (quarenta mil, seiscentos e dezenove reais e quatro centavos)

8. Justificativas para o parcelamento ou não da solução

A decisão sobre o parcelamento do objeto da contratação foi analisada de acordo com as diretrizes estabelecidas pela Lei nº 14.133/2021, buscando alinhar a necessidade de manutenção de terrenos com serviço de raspagem e limpeza geral de áreas externas públicas à eficiência operacional e à economicidade nos processos de contratação do Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE) de Jaguaribe/CE.

- **Avaliação da Divisibilidade do Objeto:**

O objeto da licitação se refere à execução contínua e integrada dos serviços de manutenção de áreas externas, incluindo raspagem, retirada de pequenas árvores invasoras, entulhos e limpeza geral. A divisão técnica desse objeto em partes menores poderia prejudicar a funcionalidade dos serviços, impactando a eficiência e a qualidade dos resultados pretendidos.

- **Viabilidade Técnica e Econômica:**

Após análise detalhada, verificou-se que a divisão do objeto não é viável técnica e economicamente. A qualidade da execução dos serviços corre risco de comprometimento, pois envolvem a gestão de diversas áreas distintas sob responsabilidade do SAAE. Uma contratação única assegura a uniformidade das técnicas aplicadas, minimizando falhas operacionais.

- **Economia de Escala:**

O parcelamento do objeto resultaria em perda significativa de economia de escala. A contratação unificada permite a obtenção de melhores condições comerciais, reduzindo custos operacionais e administrativos. A divisão em contratos menores poderia acarretar aumento proporcional nos custos devido à necessidade de administração de múltiplos contratos e fornecedores.

- **Competitividade e Aproveitamento do Mercado:**

Foi avaliada a possibilidade de maior competitividade e melhor aproveitamento do mercado com o parcelamento. Contudo, concluiu-se que, devido às

características específicas do serviço e a necessidade de uniformidade na execução, a contratação única é mais vantajosa. A análise do mercado mostrou que fornecedores possuem a capacidade técnica e operacional adequada para atender a totalidade do objeto.

- **Decisão pelo Não Parcelamento:**

Baseando-se nos aspectos técnicos e econômicos, a decisão é pelo NÃO parcelamento do objeto. A divisão em parcelas menores acarreta em prejuízos consideráveis, como a perda de economia de escala e possível falta de uniformidade na execução dos serviços, impactando negativamente nos resultados pretendidos.

- **Análise do Mercado:**

A análise de mercado reforçou a decisão pela não divisão do objeto. Estudos de viabilidade demonstraram que a contratação integrada do serviço de manutenção proporciona uma melhor gestão dos recursos e qualidade na execução das atividades. O mercado apresenta fornecedores qualificados e em número suficiente para garantir a competição mesmo sem a divisão em lotes.

Em resumo, a decisão de não parcelar a contratação dos serviços de manutenção de terrenos com serviço de raspagem e limpeza geral foi fundamentada em análises de viabilidade técnica, econômica e de mercado, garantindo a eficiência, qualidade e economicidade nos resultados esperados pelo SAAE de Jaguaribe/CE.

9. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A contratação dos serviços de manutenção de terrenos com raspagem e limpeza geral de áreas externas públicas está plenamente alinhada com o Plano de Contratações Anual (PCA) do Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE) de Jaguaribe/CE para o exercício financeiro de 2024. Essa vinculação garante que a contratação está em conformidade com os objetivos estratégicos e operacionais estabelecidos pela entidade, focados na manutenção contínua das áreas sob sua responsabilidade.

O PCA do SAAE de Jaguaribe/CE destaca a importância de preservar as condições adequadas das áreas operacionais para garantir a eficiência e a continuidade das atividades da autarquia. A limpeza e a manutenção dos terrenos são parte integrante das ações planejadas visando à proteção do meio ambiente e à segurança das operações, conforme estabelecido no planejamento estratégico da entidade.

Além disso, essa contratação é crucial para prevenir problemas operacionais e garantir a salubridade das áreas de acesso público, aspectos diretamente abordados no PCA. O planejamento também incorpora práticas de economicidade e sustentabilidade, buscando otimizar o uso dos recursos públicos, o que é ressaltado na necessidade de serviços de manutenção preventiva e corretiva das infraestruturas geridas pelo SAAE de Jaguaribe/CE.

Portanto, a execução desta contratação está em perfeita harmonia com o

planejamento estratégico e as metas estabelecidas no Plano de Contratações Anual da entidade, reforçando o compromisso com a eficiência, a sustentabilidade e a responsabilidade na gestão dos recursos públicos.

10. Resultados pretendidos

A contratação dos serviços de manutenção de terrenos com raspagem e limpeza geral de áreas externas públicas tem como principal objetivo garantir a continuidade das atividades operacionais do Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE) de Jaguaribe/CE, assegurando que as áreas sob sua responsabilidade estejam em condições adequadas e seguras para o desenvolvimento de suas funções.

- **Manutenção da Segurança e Eficiência Operacional:** A limpeza e a manutenção dos terrenos evitarão o acúmulo de entulhos, vegetação invasora e outros elementos que possam obstruir ou dificultar o acesso e a realização de atividades essenciais nas áreas de responsabilidade do SAAE.
- **Prevenção de Problemas Operacionais:** A manutenção das áreas externas públicas contribuirá para a prevenção de problemas operacionais, tais como o bloqueio de acessos, riscos de incêndios e a proliferação de vetores de doenças, garantindo que o SAAE possa cumprir sua missão com eficiência.
- **Salubridade das Áreas:** A realização dos serviços de raspagem e limpeza geral assegurará que as áreas de acesso público estejam limpas e salubres, promovendo um ambiente saudável para a comunidade e os trabalhadores do SAAE.
- **Economia e Eficiência dos Recursos Públicos:** Com a implementação de um programa contínuo de manutenção preventiva, o SAAE promoverá a economicidade e eficiência no uso de recursos públicos, evitando gastos adicionais com reparos emergenciais e mitigando riscos associados à degradação das áreas e infraestruturas.
- **Preservação do Meio Ambiente:** A contratação incluirá medidas para minimizar os impactos ambientais, garantindo que os resíduos sejam corretamente dispostos e que técnicas sustentáveis sejam utilizadas, preservando o solo e a vegetação nativa das áreas envolvidas.
- **Alinhamento com o Planejamento Estratégico:** A contratação está alinhada com o planejamento estratégico do SAAE, que inclui a manutenção contínua das áreas operacionais como parte de um programa de melhoria contínua e de manutenção preventiva das infraestruturas da autarquia.

Esses resultados visam a garantir não apenas a funcionalidade das áreas sob responsabilidade do SAAE, mas também a promover um ambiente de trabalho seguro, eficiente e sustentável, em conformidade com as diretrizes estabelecidas pela Lei 14.133/2021, que enfatiza a economicidade, eficiência e preservação ambiental nas contratações públicas.

II. Providências a serem adotadas

Para assegurar a realização eficiente e conforme às normas da contratação dos serviços de manutenção de terrenos com raspagem e limpeza geral de áreas externas públicas, as seguintes providências deverão ser adotadas:

- **Designação do Fiscal do Contrato:** A autoridade competente deverá designar um servidor ou empregado público para atuar como fiscal do contrato, preferencialmente alguém com experiência e qualificação compatível com a natureza dos serviços a serem contratados.
- **Capacitação do Fiscal do Contrato:** Será necessário oferecer treinamento específico para o fiscal do contrato, focando nas responsabilidades de fiscalização, acompanhamento da execução dos serviços e na aplicação das normas de segurança e ambientais exigidas.
- **Elaboração de Plano de Fiscalização:** Deverá ser elaborado um plano detalhado de fiscalização que contemple inspeções regulares, registros fotográficos das condições dos locais antes e após os serviços, e verificação do cumprimento das especificações técnicas e de segurança.
- **Definição de Critérios de Avaliação:** Estabelecer critérios claros para avaliação da qualidade dos serviços prestados, com base nas normas técnicas aplicáveis e nas especificações do contrato. Esses critérios deverão ser comunicados previamente à empresa contratada.
- **Estabelecimento de Comunicação com a Contratada:** Criar um canal de comunicação eficiente entre o fiscal do contrato e a empresa contratada para tratativas de questões operacionais, eventuais problemas e ajustes necessários durante a execução dos serviços.
- **Previsão Orçamentária:** Verificar se há previsão orçamentária suficiente e adequada para a execução dos serviços, conforme o valor estimado no processo de contratação.
- **Definição do Cronograma de Execução:** Elaborar um cronograma detalhado de execução dos serviços, especificando prazos e etapas, para garantir que todas as áreas sejam atendidas dentro do período estabelecido.
- **Análise de Riscos:** Realizar uma análise de riscos que possam comprometer a execução dos serviços, como condições climáticas adversas, falta de equipamentos adequados, entre outros, e prever medidas mitigadoras.
- **Engajamento da Comunidade:** Informar a comunidade local sobre a realização dos serviços de manutenção e limpeza, visando à colaboração no cuidado das áreas atendidas e à minimização de interferências indesejadas.
- **Implementação de Medidas Ambientais:** Garantir que todas as medidas ambientais preconizadas no ETP sejam implementadas, incluindo a gestão

adequada de resíduos e a preservação do solo e da vegetação nativa.

- **Monitoramento e Relatórios:** Implantar um sistema de monitoramento contínuo dos serviços executados, com a elaboração de relatórios periódicos de avanço e conclusão das atividades, que deverão ser analisados pela administração para tomada de decisões.

12. Justificativa para adoção do registro de preços

Para o presente processo administrativo de contratação dos serviços de manutenção de terrenos com raspagem e limpeza geral das áreas externas públicas, optou-se pela não adoção do sistema de registro de preços, pelos seguintes motivos:

- **Especificidade e Urgência:** A natureza dos serviços de manutenção de terrenos requer ações imediatas e contínuas para garantir a segurança, eficiência operacional e preservação do meio ambiente nas áreas sob responsabilidade do Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE) de Jaguaribe/CE. O sistema de registro de preços poderia gerar atrasos na mobilização dos serviços, prejudicando a capacidade de resposta rápida necessária para a manutenção adequada das infraestruturas.
- **Economia e Eficiência:** Conforme estabelecido no art. 5º da Lei 14.133/2021, a Administração Pública deve observar os princípios da eficiência, economicidade e melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis. A adoção do sistema de registro de preços pode não proporcionar a economia de escala desejada para esta contratação específica, visto que a demanda é pontual e localizada, sem necessidade frequente ou volumosa de aquisição de serviços similares.
- **Peculiaridades Técnicas:** O serviço de raspagem e limpeza geral inclui especificidades técnicas detalhadas e vinculadas a diferentes áreas e condições de terreno. Cada local tem suas próprias necessidades de manutenção e desafios operacionais, o que dificulta a padronização dos serviços e a aplicação de um registro de preços que atenda adequadamente às especificidades de cada um. Este fator está alinhado ao disposto no art. 18, §1º, incisos III e VII da Lei 14.133/2021, que destaca a necessidade de considerar requisitos específicos e descrição detalhada da solução técnica ao definir o objeto da contratação.
- **Flexibilidade e Ajustabilidade:** A contratação direta e imediata permite maior flexibilidade para ajustes rápidos às necessidades emergentes identificadas durante a execução dos serviços, evitando procedimentos burocráticos adicionais inerentes ao sistema de registro de preços. Isso favorece uma gestão mais ágil e eficiente, conforme orientações gerais da Lei 14.133/2021 sobre planejamento e execução de contratações públicas.

Dessa forma, a não adoção do sistema de registro de preços se mostra como a solução mais viável e eficiente para a presente contratação, garantindo celeridade, especificidade, economicidade e cumprimento das regulamentações vigentes, sem

comprometer a qualidade e a efetividade dos serviços necessários à manutenção das áreas externas públicas de responsabilidade do SAAE de Jaguaribe/CE.

13. Da vedação da participação de empresas na forma de consórcio

De acordo com a Lei nº 14.133/2021, em seu Art. 18, §1º, inciso IX, é necessário justificar as regras pertinentes à participação de empresas em consórcio. Neste processo administrativo para a CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE TERRENOS COM SERVIÇO DE RASPAGEM E LIMPEZA GERAL DE ÁREAS EXTERNAS PÚBLICAS DE RESPONSABILIDADE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE DE JAGUARIBE/CE, optou-se pela vedação da participação de empresas na forma de consórcio, pelos seguintes motivos:

- **Natureza e Complexidade do Serviço:**

O serviço em questão, sendo essencialmente manutenção de terrenos com raspagem e limpeza geral, caracteriza-se por uma complexidade limitada e não requer a união de múltiplas empresas para sua execução. A formação de consórcios é mais tradicionalmente justificada em projetos de maior envergadura e complexidade técnica, o que não é o caso nesta contratação.

- **Competitividade e Eficiência:**

Permitir a participação de empresas em consórcio poderia reduzir a competitividade do processo, ao limitar a participação de empresas individuais que possuem a capacidade técnica para executar o serviço de maneira eficiente e econômica. A vedação de consórcios, portanto, assegura um processo mais competitivo, com maior número de empresas individuais podendo participar da licitação.

- **Gestão e Fiscalização Simplificadas:**

A contratação de uma única empresa facilita a gestão e fiscalização dos serviços, dado que a responsabilidade será centralizada em um único ente. Isto elimina a necessidade de coordenar múltiplas empresas, reduzindo a complexidade logística e administrativa da administração contratante.

- **Precedentes e Jurisprudência da Lei 14.133/2021:**

A Lei 14.133/2021, no Art. 15, §4º, permite que o edital de licitação estabeleça limites para a formação de consórcios, baseados em justificativas técnicas. Em conformidade com este dispositivo, adotamos a posição de vedação à participação de consórcios, sustentando-se na técnica e na eficiência administrativa, bem como no contexto específico e na natureza dos serviços a serem contratados.

Portanto, almeja-se com essa vedação um processo mais ágil, eficiente e competitivo, em consonância com os princípios e diretrizes estabelecidos pela Lei 14.133/2021.

14. Possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras

A presente seção detalha os possíveis impactos ambientais decorrentes da contratação dos serviços de manutenção de terrenos com raspagem e limpeza geral de áreas externas públicas, bem como as medidas mitigadoras a serem adotadas para minimizar esses impactos, conforme os princípios estabelecidos pela Lei 14.133/2021.

- Possíveis Impactos Ambientais:

- Remoção de Vegetação Nativa: A raspagem e a remoção de pequenas árvores invasoras podem afetar a vegetação nativa das áreas envolvidas. A perda de vegetação pode resultar na redução da biodiversidade local e na degradação do habitat natural.
- Alteração das Características do Solo: A remoção da cobertura vegetal e a raspagem do solo podem modificar as características físicas e químicas do solo, resultando em erosão, compactação e perda de fertilidade.
- Geração de Resíduos: A atividade de limpeza geral pode gerar resíduos vegetais, entulhos e outros detritos que necessitam de destinação adequada. Se não gerenciados corretamente, esses resíduos podem poluir o solo, a água e o ar.

- Medidas Mitigadoras:

- Manejo Sustentável da Vegetação: Adotar técnicas de manejo sustentável que visem a preservação da vegetação nativa, priorizando a remoção apenas de espécies invasoras e garantindo a recuperação das áreas impactadas. Plantio compensatório e reestruturação de áreas degradadas também devem ser considerados.
- Controle da Erosão e Compactação do Solo: Implementar práticas de controle da erosão, como o uso de cobertura morta (mulching), plantio de gramíneas e construção de barreiras físicas para minimizar a erosão. A utilização de equipamentos adequados e técnicas que reduzam a compactação do solo também devem ser adotadas.
- Gestão de Resíduos: Estabelecer um plano de gerenciamento de resíduos que inclua a segregação, coleta, transporte e destinação adequada dos resíduos gerados. A empresa contratada deve seguir normas ambientais vigentes e buscar a reciclagem e reutilização sempre que possível.
- Uso Controlado de Produtos Químicos: Caso seja necessário o uso de produtos químicos, garantir que sejam aprovados previamente e utilizados com cautela, seguindo todas as normas de segurança e ambientais pertinentes para evitar a contaminação do solo e da água.

Em conformidade com a Lei 14.133/2021, todas as medidas aqui descritas visam garantir a sustentabilidade e a proteção ambiental, fundamentando-se nos princípios

de economicidade, eficiência, transparência, planejamento e desenvolvimento sustentável.

15. Posicionamento conclusivo sobre a viabilidade e razoabilidade da contratação

A contratação dos serviços de manutenção de terrenos com raspagem e limpeza geral de áreas externas públicas de responsabilidade do Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE) de Jaguaribe/CE mostra-se não apenas viável, mas também razoável e necessária, conforme as análises técnicas, mercadológicas e financeiras realizadas. Este posicionamento é fundamentado nos seguintes pontos:

- **Interesse Público:** A contratação atende a uma necessidade prioritária do SAAE de Jaguaribe/CE, alinhando-se diretamente com o interesse público ao garantir a manutenção das áreas operacionais em condições ideais de funcionamento. Este alinhamento atende aos princípios estabelecidos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021, especialmente os princípios da eficiência, economicidade e do interesse público.
- **Qualidade e Segurança:** A manutenção adequada das áreas garante a segurança dos trabalhadores e usuários das instalações e a continuidade das operações, prevenindo possíveis problemas operacionais. O atendimento às normas de segurança, como as Normas Regulamentadoras (NRs) do Ministério do Trabalho e Emprego, reforça a viabilidade técnica da contratação.
- **Viabilidade Técnica:** As especificações técnicas estabelecidas e os requisitos de qualificação para as empresas contratadas garantem que a execução dos serviços ocorrerá com o nível necessário de qualidade e precisão. A viabilidade técnica é corroborada pelo levantamento de mercado que demonstrou a existência de empresas qualificadas e preços compatíveis com os praticados no mercado, conforme estipulado no art. 23 da Lei nº 14.133/2021.
- **Viabilidade Econômica:** A pesquisa de preços conduzida indicou um valor médio praticado de R\$ 4,20 por metro quadrado, com preços variando entre R\$ 4,10 e R\$ 4,30, estando o valor estimado dentro dessa faixa de mercado. Essa análise reforça a viabilidade econômica da contratação, prevenindo assim o sobrepreço, conforme orienta o art. 18, § 1º, inciso VI da Lei nº 14.133/2021.
- **Impactos Ambientais:** A empresa contratada deve seguir práticas de minimização de impactos ambientais, incluindo a disposição adequada dos resíduos coletados e o uso controlado de produtos químicos. Essas práticas atendem aos requisitos do art. 18, § 1º, inciso XII, da Lei nº 14.133/2021, e contribuem para a sustentabilidade da contratação.
- **Efetividade e Razoabilidade:** A contratação visa garantir a continuidade das atividades executadas nas áreas operacionais do SAAE, contribuindo para a eficiência operacional e para a prevenção de problemas que possam comprometer os serviços prestados à população de Jaguaribe/CE. Esta medida promove o uso eficaz dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis,



conforme disposição do art. 18, § 1º, inciso IX, da Lei nº 14.133/2021.

Conclui-se, portanto, que a contratação dos serviços de manutenção de terrenos com raspagem e limpeza geral de áreas externas públicas do SAAE de Jaguaribe/CE é não apenas viável do ponto de vista técnico, econômico e ambiental, mas também é uma solução razoável e necessária para o atendimento ao interesse público e aos princípios que regem as contratações públicas.

Jaguaribe / CE, 30 de setembro de 2024

EQUIPE DE PLANEJAMENTO

Cidma Maria Pereira
SUPLENTE

Janaina Vitor Rodrigues
Janaina Vitor Rodrigues

MEMBRO

César Augusto M. Gonçalves
César Augusto Moreira Gonçalves

MEMBRO